



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 074/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários dos Servidores Municipais."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reposição/revisão salarial de 02% (dois por cento) aos Servidores Públicos Municipais, aplicados sobre os vencimentos e vantagens percebidos, a título de revisão geral anual, conforme Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - A concessão do reajuste será a partir de 1.º de Janeiro de 2023.

Art. 2º - A correção ora concedida no Art. 1.º atinge, também, o Magistério Municipal, Estagiários, Conselho Tutelar e as demais funções e remunerações aqui não explicitadas e os contratos por tempo determinado e emergenciais em vigor.

Art. 3º - O reajuste sobre os vencimentos incidirá, também, sobre os valores das Funções Gratificadas, Cargos em Comissão, valores das diárias do Poder Executivo e sobre o vale alimentação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a contar de 1º de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
477068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.12.13
14:46:06 -03'00'

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Nº 074/2022 visa conceder o reajuste anual aos Servidores Públicos Municipais, Cargos de Confiança e Funções Gratificadas e demais cargos do Município, que neste ano será de 02% (dois por cento), aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos a título de revisão geral anual.

O reajuste aos vencimentos beneficia todos Servidores, o Magistério Público Municipal, Estagiários, Conselho Tutelar os contratos por tempo determinado e emergenciais em vigor, Cargos de Confiança, valores das Funções Gratificadas, diárias do Poder Executivo e sobre o Vale Alimentação.

Observando que o cenário nacional apresenta muitas dificuldades financeiras, e incertezas ainda trazidas pelo Mercado Financeiro após as eleições e ainda baseado em projeções de que haverá uma retração financeira nos próximos anos com a diminuição de repasses de recursos federais e estaduais, e ainda pelo motivo de o Projeto de Lei nº 073/2022 ter sido proposto conceder um aumento substancial no auxílio alimentação aos servidores como forma de favorecer as classes de servidores que recebem menos, está sendo proposto um reajuste de 2% (dois por cento) reajuste este que não impactará tão severamente os cofres públicos.

Com certeza, a Administração gostaria de conceder um reajuste superior, porém, não podemos pensar somente no hoje, mas nos próximos anos. Administrar não é somente pensar no agora, é pensar no futuro e analisar como serão as arrecadações futuras para não comprometer a máquina pública e prejudicar o andamento do serviço público tão necessário aos nossos Municípios. Pensar hoje para não faltar medicamentos, assistência médica e social no futuro.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390
477068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2022.12.13
14:47:13 -03'00'

**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 039/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 074/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a reposição/revisão salarial de 2% sobre os subsídios mensais dos Servidores Municipais:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Total do Município	13.245.000,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada para 2023	13.245.000,00

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 01/01/2023.
- 2º - O impacto se refere ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de dezembro de 2022.

MAURICIO
MENEGHEL:51
260980049

Assinado de forma digital
por MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2022.12.13
14:51:11 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 13 de dezembro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 74/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 13 de dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:383904770
68

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2022.12.13 14:48:00 -03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal